



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI 034, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo industrial consistente em ajuda financeira no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a empresa RODRIGO JUNGES E CIA LTDA, CNPJ 03.309.930/0001-10, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo industrial à empresa RODRIGO JUNGES E CIA LTDA, CNPJ 03.309.930/0001-10, localizada na Rua Dr. Alfredo Seintenfus, nº 408, centro, Tupandi/RS, consistente em ajuda financeira no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme autoriza a Lei 458/01, no seu art.2º.

Art. 2º O incentivo industrial destina-se unicamente para aquisição área e construção, tendo como objetivo principal realocar e adequar as instalações, conforme demandas atuais.

Parágrafo único. A área de terras a ser adquirido será de 20.000,00 m² em local apropriado e a construção das instalações para operação da empresa compreendem na construção de um galpão principal, uma oficina para manutenção de toda a frota de veículos e caminhões e, ainda, a instalação de todo o setor administrativo.

Art. 3º O valor ajustado será pago a empresa mediante a apresentação das notas fiscais, vistoria da Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação dos referidos documentos.

Art. 4º Fica estabelecido que o valor referente a ajuda financeira repassada pelo Município somente poderá ser utilizado para aquisição de uma área de terras e construção, descritos no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Havendo desvio de finalidades desta Lei, o valor deverá ser devolvido aos cofres municipais, com a devida correção monetária pelo IGPM-FGV.

Art. 6º A título de contrapartida, a empresa beneficiada se compromete:

I – Manter no mínimo 100 colaboradores devidamente registrados, ampliando para no mínimo 120 no prazo de 05 (cinco) anos;

II – Manter a frota de veículos emplacados em Tupandi, ampliando de 33 para 40 veículos no prazo de 05 (cinco) anos;

III – Dar início às operações em outubro de 2025;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:

04.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
04.129.1004.2104 - Fortalecimento da Arrecadação Municipal
3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, em 12 de julho de 2022.

B. O. Junges
BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 034, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Exma. Senhora:
BRUNA SCHUH JUNGES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminhamos ao Poder Legislativo o Projeto de Lei sob nº 034/2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo industrial consistente em ajuda financeira no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a empresa RODRIGO JUNGES E CIA LTDA, CNPJ 03.309.930/0001-10, e dá outras providências."

O auxílio industrial tem por objetivo conceder ajuda financeira a empresa supracitada para que a mesma realize a aquisição de uma área de terras adequada para alocar todas as suas funções.

É sabido que a empresa Rodrigo Junges e Cia Ltda está em atividades desde o ano de 2005, atuando no ramo de coleta, triagem e transporte de coleta de resíduos sólidos urbanos. Atualmente, a empresa possui contratos com 16 Municípios.

A empresa desenvolve suas atividades em três espaços físicos distintos, sendo a Usina de Triagem, localizada na Rua Pedro Afonso Junges, o escritório administrativo, localizado na esquina da Rua Dr. Alfredo Seitenfus com a Rua Afonso Junges e também a oficina/estacionamento de caminhões localizado na Rua Dr. Alfredo Seitenfus.

A Administração Municipal entende que este incentivo é de extrema importância, considerando que as instalações da Usina de Triagem não possui espaço físico adequado para aportar as ampliações que a empresa necessita, sendo, portanto, imprescindível a aquisição de uma área de terras que possa alocar todas as suas instalações, quais sejam: A Usina de Triagem, um local para o setor administrativo e uma oficina para a frota de veículos e caminhões da empresa, que atualmente conta com 33 veículos, sendo 22 coletores, além de carretas e outros veículos.

Atualmente, a Usina de Triagem possui capacidade de receber 100 ton/dia de resíduo, em conformidade com a Licença Ambiental vigente. Em 2023 a empresa recebeu 20.000 ton, o que representa uma média diária de 55 toneladas. É oportuno destacar que, apesar a empresa estar devidamente licenciada, a estrutura atual não permite um aumento expressivo no volume e quantidade residuosa a ser recebida, sendo necessária uma nova estrutura com espaço e acessibilidade adequado.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Além disso, por estar situada em uma encosta, a área é suscetível a deslizamentos, o que causa preocupação, uma vez que ocorrendo alguma movimentação na área da Usina, os trabalhos seriam imediatamente paralisados, causando um impacto significativo em toda a região.

Por fim, é de suma importância concedermos este incentivo à empresa Rodrigo Junges Cia Ltda, considerando que a mesma oferta muitas vagas de empregos, além de possuir alto faturamento, que, consequentemente, retorna aos cofres públicos com a cobrança de impostos. Em anexo a este projeto, estão contidas todas as documentações pertinentes, como negativas e também as licenças ambientais, para melhor análise do Legislativo.

Assim, encaminhamos para a análise e aprovação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal